PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 255 Comissão de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SEDUC/SRP
PROCESSO Nº 05/2026-SEDUC/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2026 – 08H.00MIN
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/10/2026 – 08H.30MIN
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/10/2026 – 09H.00MIN
MODO DE DISPUTA: Aberto;
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.595.268,87 (quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ordenadores de Despesas:
Secretária de Educação – SEDUC – WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns: Antônio Francisco do Nascimento

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
2.4. Não poderão disputar esta licitação:
2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 256 Comissão

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA para vedação a participação de consórcio, *nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021*:

I. A vedação à participação de interessadas constituídas sob a forma de consórcio se justifica porque se trata de fornecimento de bens comuns, organizado em lotes funcional e economicamente homogêneos, para os quais a pesquisa de mercado identificou fornecedores aptos a assumir diretamente as obrigações. A admissão de consórcio acrescentaria complexidade à habilitação, à gestão de responsabilidades e à fiscalização, sem ganho técnico ou econômico demonstrado para a contratação.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. A decisão de vedar a participação de consórcios, expressa neste Edital, visa preservar a competitividade e a responsabilidade direta do fornecedor por cada lote, sem impedir a cadeia regular de fornecimento ou a subcontratação parcial das etapas acessórias expressamente admitidas.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 257 Comissão de Licitação

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 258 Comissão de Licitação

4.1.2.1. No campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá informar a **MARCA** dos produtos ofertados.
a) Quando o objeto for composto por **kits** e o campo disponibilizado pela plataforma eletrônica não comportar a indicação das marcas de todos os seus componentes, a licitante deverá informar no sistema a marca principal ou a identificação do kit. A relação completa das marcas dos itens que o compõem deverá constar da proposta inicial anexada ao sistema e, quando solicitada, da proposta readequada. Tratando-se de produto de fabricação própria, deverá ser indicada a expressão **"marca própria".**
b) Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, materiais, composição, dimensões, ensaios, certificações e demais requisitos definidos no Termo de Referência. Não será admitida substituição por produto, material, composição ou solução diversa da especificação expressamente estabelecida. Sempre que necessário, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá realizar diligência e/ou encaminhar a proposta ao Setor Técnico para emissão de parecer acerca da conformidade das marcas, modelos e especificações ofertadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
4.12.1. A ficha técnica não deverá conter elementos que permitam a identificação da licitante, tais como razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, logotipo, assinatura ou informação equivalente.
4.13. A contratada deverá apresentar no momento da apresentação da proposta:
4.13.1. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. A exigência da garantia de proposta **será limitada a até 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO ou de CADA LOTE(S) em que o(a) participante tenha interesse em disputar**, resguardando a regularidade do certame, a proteção do interesse público e a manutenção da ampla competitividade.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 259 Comissão de Licitação

4.13.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônico, em campo próprio do sistema. Podendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

4.13.2.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, **Depósito à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante)** cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

4.13.2.2. **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

4.13.2.3. **FIANÇA BANCÁRIA** – A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

a) BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
b) OBJETO: Garantia de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2026-____
c) VALOR: R$ _____
d) PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta)dias
e) Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

4.13.2.4. SEGURO-GARANTIA – A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.13.2.5. **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO**. custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), que deverá atender aos seguintes critérios:

a. Ser emitido por empresa devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
b. Garantir o **resgate integral do valor pago** pelo contratante ao final do prazo de vigência;
c. Estar isento de taxas ou encargos que comprometam o valor do resgate;
d. Apresentar prazo de vigência e condições de resgate previamente definidos e compatíveis com o período contratual;
e. Garantir a manutenção da liquidez e segurança financeira do montante investido

4.13.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.13.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.13.5. A garantia da proposta poderá ser executada:

a.)se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) se o licitante não firmar o contrato.

4.13.6. Não serão aceitas garantias de proposta anexadas junto aos documentos de habilitação e muito menos junto a proposta final readequada/reajustada.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 260 Comissão de Licitação

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
5.4. A eventual identificação da licitante na ficha técnica não acarretará, por si só, a desclassificação automática da proposta. O Agente de Contratação/Pregoeiro avaliará as circunstâncias do caso concreto, podendo promover diligência para esclarecimento. A desclassificação somente ocorrerá quando a identificação indicar tentativa de obtenção de vantagem indevida, de comprometimento do sigilo, da isonomia ou do julgamento objetivo, mediante decisão motivada.
5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**
5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**
5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 261 Comissão de Licitação

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.21. Empresas brasileiras;

5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.28. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.15.29. Para fins de análise da exequibilidade, a proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração constitui elemento objetivo de alerta e indício de possível inexequibilidade.

a) A identificação do percentual previsto no subitem anterior não enseja desclassificação automática nem impõe, por si só, a apresentação imediata de demonstração de exequibilidade pelo licitante.

b) Havendo dúvida fundada quanto à viabilidade de execução da proposta, o Pregoeiro poderá realizar **diligência** para que o licitante ratifique o preço ofertado **ou** apresente esclarecimentos **ou** documentos aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, caput, incisos III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

c) A eventual desclassificação por inexequibilidade será motivada e somente ocorrerá quando, após a diligência, restar demonstrada a inviabilidade de execução da proposta nas condições ofertadas.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 262 Comissão de Licitação

d) O atendimento à diligência prevista na alínea "b" do item anterior observará o prazo único estabelecido no item 5.20.1 deste Edital.

e) Os esclarecimentos e documentos apresentados em diligência destinam-se exclusivamente à aferição da viabilidade da proposta e à correção de falhas formais, vedada a alteração do preço final, das especificações, dos quantitativos, da composição do lote ou das condições originalmente ofertadas.

5.16. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.15.29, somente será considerada após diligência promovida pelo Pregoeiro, quando constatadas:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; ou

c) O licitante, regularmente convocado, deixar de atender à diligência no prazo concedido pelo Pregoeiro, inviabilizando a aferição da exequibilidade de sua proposta.

5.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, conforme aqui PARAMETRIZADO, que, no prazo de 02 (duas) horas, que redefina os valores dos itens para o LOTE, por meio do botão "REDEFINIR VALORES DOS ITENS" ao último lance ofertado após a negociação realizada, no campo próprio do Sistema.

5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.19.1 Em relação a **PROPOSTA READEQUADA**, deve ser apresentada **IDENTIFICADA** e **ASSINADA**, visto que a falta de assinatura torna o documento apócrifo, sem condições de atestar sua autenticidade, pois, a ausência da assinatura desnuda o documento da necessária e imprescindível formalidade legal. Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20.1. Para atendimento às diligências promovidas nas fases de julgamento da proposta ou de habilitação, inclusive as destinadas à aferição da exequibilidade, à confirmação de informações, à complementação ou à atualização de documentos nas hipóteses legalmente admitidas, será concedido ao licitante prazo de 2 (duas) horas, contado da mensagem oficial de convocação encaminhada pelo sistema.

5.20.2. Os esclarecimentos e documentos encaminhados em diligência limitar-se-ão à finalidade indicada na convocação e à apuração de fatos existentes na data pertinente, vedada a alteração substancial da proposta, a majoração do preço final, das especificações, dos quantitativos, da composição do lote ou dos requisitos de habilitação.

5.21. Poderá ser exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada lote a apresentação de 01 (um) protótipo completo do respectivo kit, contendo uma amostra de cada item que o compõe e os documentos complementares previstos no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da convocação oficial pelo Pregoeiro. A avaliação observará os critérios técnicos previamente definidos no Termo de Referência; a não apresentação no prazo ou a reprovação motivada implicará desclassificação no lote correspondente, com convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 263 Comissão de Licitação

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado.

6.4.1. Para fins de **HABILITAÇÃO** neste Pregão, o sistema disponibilizará o comando para a licitante enviar **exclusivamente** via sistema, através de campo próprio para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.5.1. Os critérios referentes a habilitação jurídica estão dispostos e detalhados em item especifico do Termo de Referência.

6.6 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.6.1. Os critérios referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista estão dispostos e detalhados em item especifico do Termo de Referência.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. Os critérios referentes a qualificação técnica estão dispostos e detalhados em item especifico do Termo de Referência.

6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.8.1. Os critérios referentes a Qualificação Econômico-Financeira estão dispostos e detalhados em item especifico do Termo de Referência.

6.9. **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

6.9.1. Os critérios referentes as Declarações complementares de apresentação obrigatória estão dispostos e detalhados em item especifico do Termo de Referência.

6.9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.9.3. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.10 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12 Os documentos adicionais exigidos em diligência na fase de habilitação deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, observado o prazo de 2 (duas) horas previsto no item 5.20.1 deste Edital.

6.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 264 Comissão de Licitação

7 DOS RECURSOS

7.1. A intensão de interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo máximo de **00:10:00 (dez minutos)** e a interposição de recurso referente ao julgamentodas propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão Eletrônico para a apresentação das razões, por meio de memórias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradavista imediata dos autos.

7.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência dodireito de recurso e adjudicação do objeto à vencedora.

7.5 O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

7.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7 **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, E-mail, correios ou entregues pessoalmente.**

7.7.1. A apresentação do recurso pela plataforma é necessária para assegurar seu registro, publicidade e ciência aos demais participantes, inclusive para viabilizar o exercício do contraditório e a apresentação de contrarrazões no prazo regulamentar.

7.8 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação,o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.9 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://novobbmnet.com.br/.

7.11. **DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES (MEMORIAS RECURSAIS):**

7.11.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada digitada, impressa em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Agente de Contratação;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações;

7.11.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de os lotes adjudicados e suas respectivas composições constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 265 Comissão de Licitação

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestação da ata de registro de preços.
10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.
10.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 266 Comissão

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
10.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.5 Fraudar a licitação
11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 Advertência;
11.2.2 Multa;
11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 267 Comissão de Licitação

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .
13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.vicosa.ce.gov.br/.
13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.13.1 ANEXO I – Termo de Referência.
13.13.2 ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Readequada.
13.13.3 ANEXO III – Modelo de Declarações.
13.13.4 ANEXO IV – Minuta Ata de registro de preços
13.13.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Viçosa do Ceará, 17 de setembro de 2026.

Antônio Francisco do Nascimento
Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 268
Comissão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA.*

1.2. Especificações do objeto:

LOTE 01 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT POR KIT	QUANT TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	CADERNO BROCHURÃO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO COSTURADO CAPA DURA, *FORMATO: 200MM X 270MM; MIOLO COM* 96 FOLHAS EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², *PAUTADO FRENTE E VERSO COM* CABEÇALHO, RODAPÉ E PAUTA CONTÍNUA, LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS *FACES; CAPA E CONTRACAPA DURA EM* PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680G/M², REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ *BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE* 115G/M², ACABAMENTO INTERNO DA CAPA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120G/M²; CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO *MUNICÍPIO. NA CONTRACAPA DEVERÁ* CONTER INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: "CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA COM 96 FOLHAS", NOME DO FABRICANTE, FORMATO: 200MM X 270MM. SELO DA CERTIFICAÇÃO FSC. ARTE FORNECIDA PELA SME. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	1	3.605	R$ 23,61	R$ 85.114,05
2	CADERNO DE CALIGRAFIA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE CALIGRAFIA, NO FORMATO 200MMX270MM. A CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. PRIMEIRA PÁGINA COM ABERTURA INTERATIVA, COM MIOLO PAUTADO, ESPECIFICO PARA CALIGRAFIA (TRÊS LINHAS HORIZONTAIS POR CONJUNTO), COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DA ESCRITA CURSIVA. AS LINHAS DEVEM TER IMPRESSÃO NA COR AZUL, COM TRAÇOS NÍTIDOS E REGULARES. GRAMATURA DO PAPEL: MÍNIMO DE 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA: DURA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 680G/M², PAPEL OFFSET BRANCO COM 120G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. ESPIRAL POLIETILENO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA. O MIOLO CONTÉM 60 FOLHAS ÚTEIS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO EM	UNID	1	3.605	R$ 25,14	R$ 90.629,70

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 259 Comissão de Licitação

	PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE DADOS DO FABRICANTE E SELO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
3	ESTOJO ESCOLAR INFANTIL , ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, (FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA (CONFORME LAYOUT). MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 21CM COMPRIMENTO X 7CM ALTURA X 7CM PROFUNDIDADE. NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N° 8 NIQUELADO, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM DTF MEDINDO 5CM LARGURA X 5CM ALTURA. ESTOJO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.	UNID	1	3.605	R$ 26,96	R$ 97.190,80
4	MOCHILA ENSINO INFANTIL, MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO,(FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA(CONFORME LAYOUT), COM AS MEDIDAS DE 35CM DE ALTURA TOTAL X 29CM DE LARGURA TOTAL X 12CM DE PROFUNDIDADE, COM QUATRO DIVISÓRIAS SENDO UM BOLSO PRINCIPAL, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO N 8 NA COR MARFIM (CONFORME LAYOUT) , BOLSO FRONTAL COM AS MEDIDAS DE 18CM DE ALTURA X 23CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM, NO BOLSO DEVERÁ CONTÉM IMPRESSÃO SUBLIMATICA EM TECIDO NYLON PVC 600 COM TACTEL 100% POLIÉSTER, NA PARTE SUPERIOR AO BOLSO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA 100% POLIÉSTER ALTA DEFINIÇÃO COM FUNDO TEXTURIZADO 3D TIPO DIAMANTE, APLICADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COM AS MEDIDAS DE 8CM X 8CM APLICADA EM MÁQUINA DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR VERDE OLIVA, BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR VERDE OLIVA, COSTAS DA BOLSA COM DUAS ALÇAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA, REVESTIDA POR ISOMANTA DE 0.5 E ACABAMENTO E TECIDO SINTÉTICO NA COR VERDE OLIVA, PEGADOR DE MÃO COM FITA DE 25 CM NA	UNID	1	3.605	R$ 123,96	R$ 446.875,80

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 270
Comissão de Licitação

	COR VERDE OLIVA E CANUDO MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM FEITO EM PLÁSTICO COR VERDE MILITAR, REGULADOR DA ALÇA EM PLÁSTICO COM ABERTURA DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, ALÇAS INFERIORES E FIOS ACETINADOS RESISTENTES COM A MEDIDA DE 50CM DE COMPRIMENTO POR 30MM DE LARGURA, REFORÇADO NA PARTE INFERIOR DAS ALÇAS EM TECIDO SINTÉTICO EM FORMATO DE TRIÂNGULO, PARTE INTERNA DA MOCHILA COM ACABAMENTO EM FORRO DE TAFETÁ DE 6800 FIOS NA COR BRANCA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR VERDE OLIVA 4CM ALTURA X 6CM LARGURA, REVESTIDO POR ISOMANTA DE 0,5 MM , ACABAMENTO DA COSTURA INTERNA EM VIÉS DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, A PARTE EXTERNA DA MOCHILA E REVESTIDA POR FRISO NA COR MARFIM, PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO ,APLICADO EM SOLDA ULTRA SÔNICA, MEDINDO 10CMX6CM, NAS COSTAS DA MOCHILA, A MOCHILA DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 719.810,35**

LOTE 02 - KIT FUNDAMENTAL 1 - 1º ANO A 5º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT POR KIT	QUANT TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, CAPA DURA/MOD PD C/ WIRE-O NO BRANCO + BOLSO. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1010G 1.6MM. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, SENDO 2 FOLHAS DE ABERTURAS COM LAYOUT DIFERENTES E 98 FOLHAS PAUTADAS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 17CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G.	UNID	1	4.764	R$ 48,74	R$ 232.197,36

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 271
Comissão de Licitação

	SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). AGENDA CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O BRANCO SENDO O MIOLO IGUAL COM 100 FLS PAUTADAS, DAS QUAIS 2 FOLHAS SÃO DE ABERTURA E 98 FOLHAS DE PAUTAS TODAS COM A LOGOMARCA DA MUNICÍPIO COLORIDA + BOLSO GUARDA IMPRESSAS COM TEMAS EDUCACIONAIS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERÁ CONTER 1 CALENDÁRIO. NA CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. DEVERÁ CONTER O SELO DA CERTIFICAÇÃO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANXO.					
2	CADERNO BROCHURÃO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO COSTURADO CAPA DURA, FORMATO: 200MM X 270MM; MIOLO COM 96 FOLHAS EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², PAUTADO FRENTE E VERSO COM CABEÇALHO, RODAPÉ E PAUTA CONTÍNUA, LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES; CAPA E CONTRACAPA DURA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680G/M², REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², ACABAMENTO INTERNO DA CAPA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120G/M²; CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: "CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA COM 96 FOLHAS", NOME DO FABRICANTE, FORMATO: 200MM X 270MM. SELO DA CERTIFICAÇÃO FSC. ARTE FORNECIDA PELA SME. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	2	9.528	R$ 25,45	R$ 242.487,60
3	CADERNO DE DESENHO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CONFECCIONADO COM MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M²; CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA E COM IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, SENDO A CAPA DE PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 720 G/M², REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M²; GUARDA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M²; ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O BRANCO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,20MM. CADERNO DEVERÁ CONTER 90 (NOVENTA) FOLHAS, SENDO UMA DELAS DESTINADA A	UNID	1	4.764	R$ 24,11	R$ 114.860,04

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 272
Comissão de Licitação

	DADOS DO ALUNO, COM INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIOS DE AULAS E ATIVIDADES. FORMATO DO CADERNO 200 X 270 MM. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONSTAR O SELO DA CERTIFICAÇÃO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
4	CADERNO DE CALIGRAFIA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE CALIGRAFIA, NO FORMATO 200MMX270MM. A CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. PRIMEIRA PÁGINA COM ABERTURA INTERATIVA, COM MIOLO PAUTADO, ESPECIFICO PARA CALIGRAFIA (TRÊS LINHAS HORIZONTAIS POR CONJUNTO), COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DA ESCRITA CURSIVA. AS LINHAS DEVEM TER IMPRESSÃO NA COR AZUL, COM TRAÇOS NÍTIDOS E REGULARES. GRAMATURA DO PAPEL: MÍNIMO DE 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA: DURA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 680G/M², PAPEL OFFSET BRANCO COM 120G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. ESPIRAL POLIETILENO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA. O MIOLO CONTÉM 60 FOLHAS ÚTEIS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE DADOS DO FABRICANTE E SELO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	2	9.528	R$ 25,45	R$ 242.487,60
5	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL(ANOS INICIAIS), ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, (FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA (CONFORME LAYOUT). MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 21CM COMPRIMENTO X 7CM ALTURA X 7CM PROFUNDIDADE. NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 8 NIQUELADO, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM DTF MEDINDO 5CM LARGURA X 5CM ALTURA. ESTOJO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.	UNID	1	4.764	R$ 26,24	R$ 125.007,36
6	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), MOCHILA EM TECIDO SINTÉTICO,(FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA(CONFORME LAYOUT), COM AS MEDIDAS DE 40CM DE ALTURA TOTAL X 30CM DE LARGURA TOTAL X 12CM DE	UNID	1	4.764	R$ 131,28	R$ 625.417,92

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 273
Comissão de Licitação

	PROFUNDIDADE, COM QUATRO DIVISÓRIAS SENDO UM BOLSO PRINCIPAL, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM (CONFORME LAYOUT) , BOLSO FRONTAL COM AS MEDIDAS DE 23 CM DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM, NO BOLSO DEVERÁ CONTÉM IMPRESSÃO SUBLIMATICA EM TECIDO NYLON PVC 600 COM TACTEL 100% POLIÉSTER, NA PARTE SUPERIOR AO BOLSO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA 100% POLIÉSTER ALTA DEFINIÇÃO COM FUNDO TEXTURIZADO 3D TIPO DIAMANTE, APLICADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COM AS MEDIDAS DE 8CM X 8CM APLICADA EM MÁQUINA DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR VERDE OLIVA, BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR VERDE OLIVA, COSTAS DA BOLSA COM DUAS ALÇAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA, REVESTIDA POR ISOMANTA DE 0.5 E ACABAMENTO E TECIDO SINTÉTICO NA COR VERDE OLIVA, PEGADOR DE MÃO COM FITA DE 25 CM NA COR VERDE OLIVA E CANUDO MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM FEITO EM PLÁSTICO COR VERDE MILITAR, REGULADOR DA ALÇA EM PLÁSTICO COM ABERTURA DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, ALÇAS INFERIORES E FIOS ACETINADOS RESISTENTES COM A MEDIDA DE 50CM DE COMPRIMENTO POR 30MM DE LARGURA, REFORÇADO NA PARTE INFERIOR DAS ALÇAS EM TECIDO SINTÉTICO EM FORMATO DE TRIÂNGULO, PARTE INTERNA DA MOCHILA COM ACABAMENTO EM FORRO DE TAFETÁ DE 6800 FIOS NA COM BRANCA COR O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR VERDE OLIVA 4CM ALTURA X 6CM LARGURA , REVESTIDO POR ISOMANTA DE 0,5 MM , ACABAMENTO DA COSTURA INTERNA EM VIÉS DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, A PARTE EXTERNA DA MOCHILA E REVESTIDA POR FRISO NA COR MARFIM, PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO, NAS COSTAS DA MOCHILA. A MOCHILA DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 1.582.457,88**

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 274 Comissão de Licitação

LOTE 03 - KIT FUNDAMENTAL 2 - 6º AO 9º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT POR KIT	QUANT TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR ANOS FINAIS - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CAPA DURA/MOD PD C/ WIRE-O NO BRANCO + BOLSO. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1010G 1.6MM. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, SENDO 2 FOLHAS DE ABERTURAS COM LAYOUT DIFERENTES E 98 FOLHAS PAUTADAS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 17CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). AGENDA CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O BRANCO SENDO O MIOLO IGUAL COM 100 FLS PAUTADAS, DAS QUAIS 2 FOLHAS SÃO DE ABERTURA E 98 FOLHAS DE PAUTAS TODAS COM A LOGOMARCA DA MUNICÍPIO COLORIDA + BOLSO GUARDA IMPRESSAS COM TEMAS EDUCACIONAIS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERÁ CONTER 1 CALENDÁRIO. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SELO DA CERTIFICAÇÃO FSC.	UNID	1	3.727	R$ 47,88	R$ 178.448,76
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200FLS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA FORMATO 200MM X 270 MM. MIOLO COM 200 FOLHAS COM NO MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO. MAIS 10 DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², SENDO A PRIMEIRA FOLHA DESTINADA À FOLHA DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO, PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO	UNID	3	11.181	R$ 42,70	R$ 477.428,70

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 275
Comissão de Licitação

	COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M². CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. CONTRACAPA: ACABAMENTO INTERNO DA CAPA SENDO CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120G/M². ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO COM 1,10MM E ACABAMENTO COOIL-LOCK. O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. ARTE DA CAPA E CONTRACAPA SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR NO PRODUTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,0 CM - NOME DO FABRICANTE E SELO FSC. ARTE FORNECIDA PELA SME CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL(ANOS FINAIS), ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, (FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA (CONFORME LAYOUT). MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 21CM COMPRIMENTO X 7CM ALTURA X 7CM PROFUNDIDADE. NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N° 8 NIQUELADO, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM DTF MEDINDO 5CM LARGURA X 5CM ALTURA. ESTOJO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.	UNID	1	3.727	R$ 25,67	R$ 95.672,09
4	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL(ANOS FINAIS, MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO,(FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA(CONFORME LAYOUT), COM AS MEDIDAS DE 40CM DE ALTURA TOTAL X 30CM DE LARGURA TOTAL X 12CM DE PROFUNDIDADE, COM QUATRO DIVISÓRIAS SENDO UM BOLSO PRINCIPAL, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM (CONFORME LAYOUT) , BOLSO FRONTAL COM AS MEDIDAS DE 23 CM DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM, NO BOLSO DEVERÁ CONTÉM IMPRESSÃO SUBLIMATICA EM TECIDO NYLON PVC 600 COM TACTEL	UNID	1	3.727	R$ 130,54	R$ 486.522,58

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 276
Comissão de Licitação

	100% POLIÉSTER, NA PARTE SUPERIOR AO BOLSO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA 100% POLIÉSTER ALTA DEFINIÇÃO COM FUNDO TEXTURIZADO 3D TIPO DIAMANTE, APLICADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COM AS MEDIDAS DE 8CM X 8CM APLICADA EM MÁQUINA DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR VERDE OLIVA, BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR VERDE OLIVA, COSTAS DA BOLSA COM DUAS ALÇAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA, REVESTIDA POR ISOMANTA DE 0.5 E ACABAMENTO E TECIDO SINTÉTICO NA COR VERDE OLIVA, PEGADOR DE MÃO COM FITA DE 25 CM NA COR VERDE OLIVA E CANUDO MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM FEITO EM PLÁSTICO COR VERDE MILITAR, REGULADOR DA ALÇA EM PLÁSTICO COM ABERTURA DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, ALÇAS INFERIORES E FIOS ACETINADOS RESISTENTES COM A MEDIDA DE 50CM DE COMPRIMENTO POR 30MM DE LARGURA, REFORÇADO NA PARTE INFERIOR DAS ALÇAS EM TECIDO SINTÉTICO EM FORMATO DE TRIÂNGULO, PARTE INTERNA DA MOCHILA COM ACABAMENTO EM FORRO DE TAFETÁ DE 6800 FIOS NA COM BRANCA COR O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR VERDE OLIVA 4CM ALTURA X 6CM LARGURA , REVESTIDO POR ISOMANTA DE 0,5 MM , ACABAMENTO DA COSTURA INTERNA EM VIÉS DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, A PARTE EXTERNA DA MOCHILA E REVESTIDA POR FRISO NA COR MARFIM, PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO, NAS COSTAS DA MOCHILA. A MOCHILA DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 1.238.072,13**

LOTE 04 - KIT EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT POR KIT	QUANT TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200FLS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA FORMATO 200MM X 270 MM. MIOLO COM 200 FOLHAS COM NO MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO. MAIS 10 DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET BRANCO E	UNID	1	2.486	R$ 41,52	R$ 103.218,72

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 277
Comissão de Licitação

	GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², SENDO A PRIMEIRA FOLHA DESTINADA À FOLHA DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO, PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M². CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. CONTRACAPA: ACABAMENTO INTERNO DA CAPA SENDO CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120G/M². ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO COM 1,10MM E ACABAMENTO COOIL-LOCK. O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. ARTE DA CAPA E CONTRACAPA SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR NO PRODUTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,0 CM - NOME DO FABRICANTE E SELO FSC. ARTE FORNECIDA PELA SME CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
2	ESTOJO ESCOLAR (EJA), ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, (FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA (CONFORME LAYOUT). MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 21CM COMPRIMENTO X 7CM ALTURA X 7CM PROFUNDIDADE. NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 8 NIQUELADO, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM DTF MEDINDO 5CM LARGURA X 5CM ALTURA. ESTOJO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.	UNID	1	1.243	R$ 26,39	R$ 32.802,77
3	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL(EJA), MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO,(FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA(CONFORME LAYOUT), COM AS MEDIDAS DE 40CM DE ALTURA TOTAL X 30CM DE LARGURA TOTAL X 12CM DE PROFUNDIDADE, COM QUATRO DIVISÓRIAS SENDO UM BOLSO PRINCIPAL, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM (CONFORME LAYOUT) , BOLSO FRONTAL	UNID	1	1.243	R$ 130,79	R$ 162.571,97

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 278
Comissão de Licitação

	COM AS MEDIDAS DE 23 CM DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO Nº 8 NA COR MARFIM, NO BOLSO DEVERÁ CONTÉM IMPRESSÃO SUBLIMATICA EM TECIDO NYLON PVC 600 COM TACTEL 100% POLIÉSTER, NA PARTE SUPERIOR AO BOLSO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA 100% POLIÉSTER ALTA DEFINIÇÃO COM FUNDO TEXTURIZADO 3D TIPO DIAMANTE, APLICADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COM AS MEDIDAS DE 8CM X 8CM APLICADA EM MÁQUINA DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR VERDE OLIVA, BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR VERDE OLIVA, COSTAS DA BOLSA COM DUAS ALÇAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COM TELA SPACE NA COR VERDE OLIVA, REVESTIDA POR ISOMANTA DE 0.5 E ACABAMENTO E TECIDO SINTÉTICO NA COR VERDE OLIVA, PEGADOR DE MÃO COM FITA DE 25 CM NA COR VERDE OLIVA E CANUDO MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM FEITO EM PLÁSTICO COR VERDE MILITAR, REGULADOR DA ALÇA EM PLÁSTICO COM ABERTURA DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, ALÇAS INFERIORES E FIOS ACETINADOS RESISTENTES COM A MEDIDA DE 50CM DE COMPRIMENTO POR 30MM DE LARGURA, REFORÇADO NA PARTE INFERIOR DAS ALÇAS EM TECIDO SINTÉTICO EM FORMATO DE TRIÂNGULO, PARTE INTERNA DA MOCHILA COM ACABAMENTO EM FORRO DE TAFETÁ DE 6800 FIOS NA COM BRANCA COR O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR VERDE OLIVA 4CM ALTURA X 6CM LARGURA , REVESTIDO POR ISOMANTA DE 0,5 MM , ACABAMENTO DA COSTURA INTERNA EM VIÉS DE 25 MM NA COR VERDE MILITAR, A PARTE EXTERNA DA MOCHILA E REVESTIDA POR FRISO NA COR MARFIM, PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO, NAS COSTAS DA MOCHILA. A MOCHILA DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 298.593,46**

LOTE 05 – KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT POR KIT	QUANT TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 279 Comissão de Licitação

1	APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COM DEPÓSITO E TAMPA HIGIÊNICA. APONTA LÁPIS COMUM E BIG, COMPATÍVEL COM PERFIS EM FORMATOS CILÍNDRICOS, TRIANGULARES E HEXAGONAIS. ATÓXICO. DEPÓSITO DE 4CM FORMATO OVAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 49MM, LARGURA: 2,7MM.	UNID	1	1.135	R$ 3,60	R$ 4.086,00
2	AVENTAL INFANTIL COM BOLSO E MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POSSUI FECHAMENTO DE CORDÃO NO PESCOÇO E 1 BOLSO FRONTAL COM 3 DIVISÓRIAS, MATERIAL À PROVA D'ÁGUA, É IDEAL PARA AS CRIANÇAS ENTRE 4 E 6 ANOS. MEDIDA: 59CM X 43CM.	UNID	1	1.135	R$ 27,48	R$ 31.189,80
3	ABAFADOR DE RUÍDOS – ESPECIFICAÇÃO: ABAFADOR DE RUÍDOS INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS A SONS ELEVADOS E PARA USO EM AMBIENTES RUIDOSOS, COM APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADO, HASTES COM ALÇA AJUSTÁVEL E MECANISMO DE REGULAGEM DE TAMANHO POR DESLIZAMENTO, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO USUÁRIO, COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS DE 85 DB(A) ATÉ 110 DB(A), DIMENSÕES: 14 CM X 22 CM X 9,5 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF UV, APLICADA NA LATERAL MEDINDO 2,0CM X 2,5CM E NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 16CM X 2,5CM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	1	1.135	R$ 209,33	R$ 237.589,55
4	ADAPTADOR DE LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR ERGONÔMICO E INCLUSIVO, DESTINADO A AUXILIAR NA ATIVIDADE DE ESCRITA, COM TRÊS ALÇAS QUE FACILITAM O CONTROLE DO LÁPIS E PROMOVEM A POSTURA CORRETA DOS DEDOS, CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. DIMENSÕES: 4CM X 4,5CM X 1,6CM.	UNID	1	1.135	R$ 15,78	R$ 17.910,30
5	BORRACHA COM CINTA – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS COM CINTA EM POLIETILENO ATÓXICO DA MESMA COR DA BORRACHA. BORRACHAS EM CORES VARIADAS. MEDIDAS: 4,4CM X 2,6CM X 1,3CM.	UNID	1	1.135	R$ 5,68	R$ 6.446,80
6	CADERNO PAUTA AMPLIADA – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO MEDINDO 210MM X 297MM CAPA E CONTRA-CAPA: PAPEL TRIPLEX 350GR COM CAPA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E COM LAMINAÇÃO	UNID	1	1.135	R$ 26,05	R$ 29.566,75

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 280 Comissão de Licitação

	VERNIZ UV BRILHO. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO E SAÚDE. MIOLO: PAPEL OFFSET EXTRA BRANCO. GRAMATURA 80G COM 80 FOLHAS IMPRESSA 1X1 COR. MÍNIMO DE 15 PAUTAS CADA PÁGINA. ESPAÇO ENTRE LINHAS DE 1,8 CENTÍMETROS. ESPIRAL POLIETILENO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONSTAR O SELO DA CERTIFICAÇÃO FSC.					
7	CAIXAS PERSONALIZADA – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PERSONALIZADA COM IDENTIDADE VISUAL DO MUNICIPIO, SEGUINDO CORES E LOGOMARCA. CAIXA FECHADA: 40CM X 30CM X 10CM TAMANHO ABERTA 94,3CM X 67,3CM REVESTIMENTO EXTERNO IMPRESSO EM 4 CORES NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 300G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO EXTERNA. REVESTIMENTO INTERNO BRANCO SEM IMPRESSÃO. COM FACA DE CORTE ESPECIAL. REVESTIMENTO DA CAIXA EM PAPELÃO MICROONDULADO COM A GRAMATURA DE 290G. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	1	1.135	R$ 33,46	R$ 37.977,10
8	LÁPIS DE COR JUMBO – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIA AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, ROSA, LILÁS E ROXO. OS LÁPIS DEVERÃO SER APONTADOS, FORMATO TRIANGULAR, COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO DE MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR PINTURA NÍTIDA. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. ACOMPANHA APONTADOR SIMPLES, SEM DEPÓSITO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 170MM DE COMPRIMENTO, 10MM ENTRE FACES E MINA DE 5,0MM. COMPOSTO POR MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO CONTENDO JANELA PARA VISUALIZAÇÃO OU TABELA DE CORES IMPRESSA.	CAIXA	1	1.135	R$ 49,03	R$ 55.649,05
9	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO HB - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE HB, MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.	UNID	2	1.135	R$ 2,06	R$ 2.338,10

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 281
Comissão de Licitação

	ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM, LARGURA: 15MM					
10	PINCEL PONTA REDONDA - ESPECIFICAÇAO: PINCEL COM PEGA ERGONÔMICA PONTA REDONDA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO MEDIDAS: 10,3 CM ALTURA. DIMENSÕES CERDA: 1 X 2,5 CM (ALTURA X BASE).	UNID	1	1.135	R$ 11,41	R$ 12.950,35
11	RÉGUA 30CM TÁTIL BRAILLE - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PSAI-PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), CRISTAL. ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO E PONTOS E NÚMEROS TÁTEIS EM RELEVO QUE PERMITAM A LEITURA POR CEGOS OU PESSOAS COM BAIXA VISÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESPECIFICA DO PRODUTO RÉGUA TÁTIL.	UNID	1	1.135	R$ 34,92	R$ 39.634,20
12	TESOURA ESCOLAR DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR, POSSUI ÁREA DE CORTE DE 4,5CM E SUA PONTAS SÃO ARREDONDADAS, PARA DAR MAIS SEGURANÇA NO USO E EVITAR CORTES E PONTADAS. TESOURA ADAPTADA COM ALÇA DUPLA, COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 17CM X 6CM.	UNID	1	1.135	R$ 13,63	R$ 15.470,05
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 490.808,05**

LOTE 06– KIT PROFESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT POR KIT	QUANT TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	PASTA MODELO EXECUTIVA, PASTA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, (FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE (CONFORME LAYOUT), MEDINDO 39 CM DE LARGURA POR 29 CM DE ALTURA E 8CM DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA PACK 4MM PARA NOTEBOOK, FORRADA COM NYLON 600, ALÇA DE MÃO ESTRUTURADA, ALÇA LATERAL NO MATERIAL FLEX DUNE, AJUSTÁVEL COM MOSQUETÃO, MEIA ARGOLA E REGULADOR COM 40MM COR NIQUEL. ZÍPER REFORÇADO Nº 08, CURSOR NIQUEL, BOLSO FRONTAL MEDINDO 39CM COMPRIMENTO X 22CM ALTURA PERSONALIZAÇÃO NO TAMPO FRONTAL DO	UND	1	900	R$ 158,42	R$ 142.578,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 282
Comissão de Licitação

	BOLSO EM IMPRESSÃO DIGITAL DTF MEDINDO 10CM LARGURA X 3 CM ALTURA. A PASTA DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.					
2	ESTOJO PROFESSOR, ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, (FLEX DUNE) DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE OLIVA (CONFORME LAYOUT). MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 21CM COMPRIMENTO X 7CM ALTURA X 7CM PROFUNDIDADE. NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 8 NIQUELADO, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM DTF MEDINDO 5CM LARGURA X 5CM ALTURA. ESTOJO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA COM CNPJ DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E VENDA PROIBIDA.	UNID	1	900	R$ 27,97	R$ 25.173,00
3	MOUSE PAD NEOPRENE MEDIDAS APROXIMADAS 16,9CMX21,4CM, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. CONFORME LAYOUT.	UND	1	900	R$ 39,27	R$ 35.343,00
4	AGENDA PROFESSOR, AGENDA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, CAPA DURA/MOD PD C/ WIRE-O NO PRETO + BOLSO. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1010G 1.6MM. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, SENDO 2 FOLHAS DE ABERTURAS COM LAYOUT DIFERENTES E 98 FOLHAS PAUTADAS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 17CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). AGENDA CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O PRETO SENDO O MIOLO IGUAL COM 100 FLS PAUTADAS, DAS QUAIS 2 FOLHAS SÃO DE ABERTURA E 98 FOLHAS DE PAUTAS TODAS COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO +	UND	1	900	R$ 69,37	R$ 62.433,00